

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Manaus, 20 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 280706

PORTARIA GS Nº 798, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 106/2026 - SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02 de fevereiro de 2026, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao serviço de abastecimento de água visando atender as necessidades das Escolas Estaduais localizadas no município de São Sebastião do Uatumã, prestados durante o exercício do ano 2018, sob responsabilidade desta secretaria, sem o devido procedimento, tendo como interessada a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, inscrita no CNPJ nº 05.398.409/0001-21 conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.051778 /2025-87-SEDUC/SIGED (juntado ao processo nº 01.01.028101.023501 /2022-11-SEDUC/SIGED);

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço conforme atesto do fiscal do contrato nas faturas de débito emitidas pela empresa;

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao servidor Raimundo Nascimento da Silva, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 67.450,76 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**, em favor da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, inscrita no CNPJ nº 05.398.409/0001-21, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 17 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 280708

PORTARIA GS Nº 797, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 425/2025 - SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16 de maio de 2025, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao serviço de abastecimento de água visando atender as necessidades das Escolas Estaduais localizadas no município de São Sebastião do Uatumã-Am, prestados durante os meses de janeiro a julho do ano 2022, sob responsabilidade desta secretaria, sem o devido procedimento, tendo como interessada a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, inscrita no CNPJ nº 05.398.409/0001-21 conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.021076/2025-79-SEDUC/SIGED (juntado ao processo nº 01.01.028101.023508/2022-33- SEDUC/SIGED);

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço conforme atesto do fiscal do contrato nas faturas de débito emitidas pela empresa;

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao servidor Raimundo Nascimento Silva, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 28.209,90 (vinte e oito mil, duzentos e nove reais e noventa centavos)**, em favor da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, inscrita no CNPJ nº 05.398.409/0001-21, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 17 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 280709

EXCLUSÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 164/2026-GAAS/SEDUC/SIGED, RESOLVE:

EXCLUIR o Extrato de Aditivo de Acréscimo de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial nº 35.740, de 14/07/2026, na parte referente à Coordenadoria, ao Município, ao período e ao nome do contratado, conforme descrito abaixo:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
02	ITACOATIARA	MALENA AMAZONAS DOS SANTOS	17.06.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 22 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 280710

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 162/2026-GAAS/SEDUC/SIGED, RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Termo de Aditivo de Acréscimo dos Contratos de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.740, de 14/07/2026, na parte referente ao Período do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
11	CDE 07	ROSANGELA BARROSO RODRIGUES	22.05.2026 a 31.12.2026

Leia-se:

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
11	CDE 07	ROSANGELA BARROSO RODRIGUES	10.03.2026 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 22 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 280711